



AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR Nº 56/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ, torna pública sua intenção em obter propostas de eventuais interessados em contratar diretamente com Administração, por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5448/2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS – Início as 08:00min do dia 11/11/2024. Término as 08h00min do dia 14/11/2024.

MÉTODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Eventuais interessados, deverão apresentar, até a data limite imposta neste Aviso, proposta comercial a ser protocolizada por meio da plataforma 1Doc, disponível em <https://itabera.1doc.com.br/atendimento> ou, presencialmente, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Coronel Amantino, nº 483, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00h - 13:00 às 16:00h.

Quando o interessado optar por apresentar proposta por meio de protocolo presencial, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, para garantir a preservação do sigilo, os documentos, inclusive os comprobatórios de habilitação exigidos no documento anexo a este Aviso, somente serão recebidos em envelope indevassável, lacrado e rubricado no fecho.

O envelope de que trata o subitem anterior deverá conter em sua face externa a identificação do proponente, do aviso de contratação direta a que corresponde do objeto da contratação, conforme demonstração abaixo:

Proposta Comercial e Habilitação
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 56/2024
OBJETO: Aquisição de camisetas (uniformes) para os alunos e professores da rede de ensino das turmas contempladas pelo Programa como presente para uso na formatura do PROERD.
(Razão Social)
CNPJ nº ...

1.1 DO OBJETO

O presente procedimento de dispensa de licitação para obter propostas adicionais tem por objeto a Aquisição de camisetas (uniformes) para os alunos e professores da rede de ensino das turmas contempladas pelo Programa como presente para uso na formatura do PROERD, conforme especificações constantes nos ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), ANEXO II (PROPOSTA).

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A despesa correrá à conta do seguinte Código de Despesa do orçamento da Prefeitura Municipal de Itabera: 3.3.90.30.00.12.122.0013.2027.01.220.000
3.3.90.39.00.12.122.0013.2027.01.220.000



2.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Habilitação Jurídica (art. 66 da Lei 14113/2021):

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n.º 12.690/2012;
- d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14113/2021):

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, em relação aos Tributos Estaduais inscritos em dívida ativa, expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, em relação aos Tributos Mobiliários;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;



g) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Certidão de Débitos Trabalhista - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (acessar o link www.tst.jus.br/certidao).

3.3 Qualificação Econômico-Financeira (art. 69 da Lei 14133/2021):

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo 90 (noventa) dias;

a.1) Na hipótese de a proponente estar em recuperação judicial, possibilita-se a apresentação de certidão positiva, juntamente com o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula nº 50 do TCE-SP).

4. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

4.1 Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

4.2 A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

5. DA IMPUGNAÇÃO AO AVISO E ESCLARECIMENTOS

5.1 Até a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato deste Aviso.

5.2 As impugnações/esclarecimentos devem ser realizadas por meio da plataforma online 1Doc, disponível em **<https://itabera.1doc.com.br/atendimento>**, ou, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Coronel Amantino, nº 483, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00h - 13:00 às 16:00h.

5.3 Acolhida a petição contra o ato, em despacho fundamentado, será designada nova data para a apresentação de propostas deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.4 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este documento, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As demais condições da contratação e especificações do objeto encontram-se no Anexo I.



6.2 Também é parte integrante deste aviso o Modelo Padronizado de Proposta, contante do anexo II, onde constam informações essenciais para o dimensionamento da proposta.

Se o proponente optar por usar modelo diverso do exposto no anexo II, deverá se assegurar de que constam na sua proposta todos os elementos constantes daquele.

6.3 A apresentação da proposta implica em conhecimento de todas as disposições deste aviso e anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas e a ciência da sujeição as sanções administrativas estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133.

6.4 Ocorrendo a autorização do processo de contratação, caso se conclua pela contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

**ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5BBA-054E-EE50-8C98> e informe o código 5BBA-054E-EE50-8C98

**ANEXO I**
TERMO DE REFERENCIA

1. **OBJETO** – Aquisição de camisetas (uniformes) para os alunos e professores da rede de ensino das turmas contempladas pelo Programa como presente para uso na formatura do PROERD, conforme os itens descritos da tabela abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	Unid.	38	Camisetas de manga curta, confeccionada em malha pv, na cor preta, com estampa (frente e verso), contendo o brasão do município e logotipo do PROERD, conforme arte a ser fornecida, com tratamento antipilling, com gola ribana redonda, sendo na Grade de Tamanhos: 12-14 -16
02	Unid.	39	Camisetas de manga curta, confeccionada em malha pv, na cor preta, com estampa (frente e verso), contendo o brasão do município e logotipo do PROERD, conforme arte a ser fornecida, com tratamento antipilling, com gola ribana redonda, sendo na Grade de Tamanhos: P ao G (adulto).

2. O arquivo contendo demais informações referentes ao Termo de Referência encontra-se disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itabera juntamente com este Edital.



ANEXO II
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
E-mail(s):		CNPJ nº

I – OBJETO

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	Unid.	38	Camisetas de manga curta, confeccionada em malha pv, na cor preta, com estampa (frente e verso), contendo o brasão do município e logotipo do PROERD, conforme arte a ser fornecida, com tratamento antipilling, com gola ribana redonda, sendo na Grade de Tamanhos: 12-14 -16		
02	Unid.	39	Camisetas de manga curta, confeccionada em malha pv, na cor preta, com estampa (frente e verso), contendo o brasão do município e logotipo do PROERD, conforme arte a ser fornecida, com tratamento antipilling, com gola ribana redonda, sendo na Grade de Tamanhos: P ao G (adulto).		

VALOR GLOBAL EM R\$ E POR EXTENSO: R\$.....(.....)

DECLARAÇÃO

1. Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias.
2. Declaro, sob as penas da lei, que o veículo ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência.
3. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
4. Declaro ciência da sujeição as sanções administrativas estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



Local e Data:		
BANCO:	AGÊNCIA:	C. CORRENTE:
Nome do Representante: xxxxxxxxxxxx Identidade nº: xxxxxxxxxxxx CPF nº		
Assinatura		



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5BBA-054E-EE50-8C98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA (CPF 309.XXX.XXX-96) em 08/11/2024 08:58:52

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5BBA-054E-EE50-8C98>